



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

CONTRATO –Prestação de Serviço em regime de “Contrato de Tarefa com Psicólogo” -----

-----Aos 16 dias do mês de outubro de 2023, nesta vila de Pampilhosa da Serra e edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Rangel de Lima, perante mim, Felisberto Neves Pinto, chefe de divisão administrativa e oficial público da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de outubro de 2021, lavrou o presente contrato de prestação de serviços entre os seguintes outorgantes: -----

-----Primeiro – Jorge Alves Custódio, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e em representação do MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva de direito público número 506811883, com sede na Rua Rangel de Lima, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

-----Segundo – José Carlos Soares Cardoso, portador do Cartão do Cidadão número _____, válido até _____ de _____ de _____, contribuinte número _____ que outorga em nome individual. -----

-----Verifiquei: -----
-----a) A identidade e qualidade do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a suficiência de poderes para este ato decorrentes do disposto na alínea f), do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

for Carlos André
[Signature]
[Signature]

----- b) A identidade do Segundo Outorgante pela exibição do respetivo cartão do Cidadão atrás referido que me foi exibido. -----

-----Pelo Primeiro Outorgante foi dito que, mediante o teor da informação técnica de análise das propostas, subscrita pela Divisão Administrativa, datada de 09 de outubro de 2023, e por Despacho do Senhor Presidente de 12 de outubro de 2023, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a «**Prestação de Serviço em regime de Contrato de Tarefa com Contrato de Tarefa com Psicólogo**», objeto do presente contrato, com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação de análise de propostas, documentos patenteados a concurso e da proposta, nos exatos termos em que foi apresentada, não tendo havido ajustamentos. (documento um) -----

-----Mais foi referido pelo Primeiro Outorgante que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 janeiro, e subsequentes alterações, não ocorreu qualquer suprimento de erros e omissões. -----

----- Por despacho datado de 12 de outubro de 2023, foi aprovada a minuta do contrato a celebrar com a representada do Segundo Outorgante. (documento dois) -----

-----Nesta conformidade, com a representada do Segundo Outorgante o Município de Pampilhosa da Serra contrata nos termos seguintes: -----

----- Primeiro – O preço da adjudicação é de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros) isento de IVA, e será pago dividindo o valor por 10 meses, relativamente à prestação do serviço do presente procedimento de contratação. -----

----- Segundo - Os serviços objeto do presente procedimento são



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

prestados num prazo máximo de 10 (dez) meses, nos termos e de acordo com o estabelecido na clausula 3ª do Caderno de Encargos e terão início após assinatura do presente contrato. -----

-----Terceiro – O presente contrato não está sujeito a revisão de preços. -----

-----Quarto – A representada do Segundo Outorgante não apresentou caução nos termos do disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 88.º do CCP, dado que o valor do contrato é inferior a duzentos mil euros, não sendo descontado qualquer valor às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos. -----

-----Quinto – A representada dos Segundo Outorgantes obriga-se a emitir as faturas em nome do Município de Pampilhosa da Serra, de acordo com o previsto na proposta adjudicada, sendo o seu pagamento efetuado até trinta dias após a receção pelo Município de Pampilhosa da Serra das respetivas faturas. -----

-----Sexto – A representada dos Segundo Outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do convite enviado, o disposto no caderno de encargos de concurso e na proposta adjudicada nos exatos termos em que foi apresentada, que se arquivam não tendo havido ajustamentos nem suprimentos de erros e omissões ao caderno de encargos. -----

-----Sétimo – O encargo total deste contrato, é de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros), e será liquidado no ano de 2023 e 2024, nos termos das clausulas 12.ª e 17.ª do Caderno de Encargos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

J. Antunes
[Signature]

-----Oitavo – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----Nono – As sanções aplicáveis por incumprimento e as condições de denúncia e de rescisão do contrato, são as previstas no respetivo Caderno de Encargos. -----

-----Mais foi referido pelo Primeiro Outorgante que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que a Gestora do contrato é _____, Chefe da Divisão Sociocultural e Educativa do Município de Pampilhosa da Serra. (documento três). -----

-----Seguidamente pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita, para a sociedade que representa, o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Anexam-se os seguintes documentos: Convite enviado aos concorrentes, Caderno de Encargos e Proposta Adjudicada, os quais fazem parte integrante do presente contrato (documento quatro, cinco e seis). -----

----- Verifiquei e arqueei: -----

-----a) Que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal, tem cabimento nas Rubricas do Orçamento para os anos de 2023 e 2024 com a Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 010107 e está comprometido de acordo com o número sequencial de compromisso: 40093 para o ano de 2023 (Documento sete). ----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

-----b) Que a representada dos Segundos Outorgantes tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma Declaração emitida em 12 de outubro de 2023, pelo serviço Segurança Social Direta. (Documento oito). -----

----- c) Que a representada dos Segundos Outorgantes, tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma Certidão emitida em 12 de Outubro de 2023, pelo Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis. (Documento nove) -----

-----Foi autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 03 de outubro de 2023, o ajuste direto “Prestação de Serviço em regime de Contrato de Tarefa com Contrato de Tarefa com Psicólogo” (documento três). -----

----- A identificação das entidades representadas foi verificada pela exibição do cartão de identificação de pessoa coletiva número 506 811 883, bem como pela já referida consulta efetuada ao cartão de cidadão referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgante. -----

----- Os outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

----- O presente contrato vai ser assinado pelos intervenientes, pela ordem porque foram mencionados e por mim Felisberto Neves Pinto, na qualidade já referida. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

O SEGUNDO OUTORGANTE: João Carlos Soares Cardoso

O OFICIAL PÚBLICO: [Signature]